

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 237/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-170/97, em que é requerente ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que indeferiu o pleito relativo à remoção do servidor.

Sala das Sessões, de dezembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO